

Susana Isabel Rodrigues Marques Lopes *c)*  
Tânia Isabel Flora Pita Martins *b)*

Candidato(a) excluído(a) em virtude de:

- a)* Não ter comparecido na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
- b)* Ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórica (PCE);
- c)* Não ter comparecido na Avaliação Psicológica (AP).

Estas listas encontram-se disponíveis em <http://www.m-almada.pt> e afixadas no Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Professor Egas Moniz n.º 38-E em Almada, onde poderão ser objecto de consulta de segunda a sexta-feira das 8h 30 m às 15h 30 m.

16-07-2010. — A Presidente da Câmara, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

303505991

## MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

### Aviso (extracto) n.º 14945/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de Maio de 2010, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto — Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço do Licenciado Faustino Gomes Soares, por um período de três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (DAF), do mapa de pessoal do Município de Arcos de Valdevez, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

Paços do Município de Arcos de Valdevez, 09 de Junho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues Araújo*.

303509044

## MUNICÍPIO DE BARCELOS

### Aviso n.º 14946/2010

Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 27.º, em conjugação com o n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor, e conforme o previsto no artigo 19.º, do Regulamento de Urbanização e Edificação do Município de Barcelos e por meu despacho datado de 2010-07-01, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de alteração das especificações do lote n.º 22 (vinte e dois), do loteamento sito no Lugar da Gandra, da freguesia de Ucha (S. Romão), do concelho de Barcelos, titulado pelo alvará de loteamento n.º 04/74, emitido em de 17-05-1974, e respectivos aditamentos, a que se refere o processo n.º 4/74-A, em que é requerente David Fernandes Coura, contribuinte n.º 182 025 012, durante o período de 20 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido alvará, encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 09 horas às 15,30 horas, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Barcelos.

Município de Barcelos, 15 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

303493217

## MUNICÍPIO DE BEJA

### Aviso n.º 14947/2010

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum que visa o preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional para o Departamento de Administração Geral (DAG) — Serviços Auxiliares (Ref.º I), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 161 de 20/08/2009, a qual foi homologada por despacho de 15/07/2010 do Vereador dos Pelouros dos Recursos

Humanos, no uso da competência delegada por despacho do Presidente da Câmara de 03/11/2009:

Candidatos aprovados:

- 1.º Pedro Manuel Brito Costa Barrocas — 13,70.
- 2.º Ana Lúcia Lampreia Sebastião — 11,60.
- 3.º José António Moisés Carvalho — 11,47.
- 4.º Gonçalo Augusto Dias Lopes — 10,88.
- 5.º Jorge Manuel Chaiça Benvinda — 10,88.
- 6.º Diogo André Domingos Barrocas — 10,40.
- 7.º Antonieta Jesus F. Passinhas Godinho — 10,40.
- 8.º Ilda Maria Gomes Pinto — 10,40.
- 9.º Hélder Manuel Dionísio Lança Bico — 10,40.
- 10.º Sónia Cristina Matos — 10,16.
- 11.º Ana Cristina Candeias Marujo — 10,16.

Relação dos candidatos excluídos:

- António Carlos Venâncio Urbano (*a*).
- Daniela Filipa Correia Bernardo (*a*).
- Isabel Maria Basílio F. Rodrigues (*b*).
- José Colaço Rosa (*a*).
- José Luís Ribeiro Barriga (*a*).
- José Manuel Penas Guerreiro Serra (*a*).
- Luis Filipe Constantino Moreira (*c*).
- Patrícia Guerreiro Vilão Chora (*c*).
- Quélia Filipa Pacheco Serra (*a*).
- Vitor Manuel Moisés Calisto (*c*).

- (*a*) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na avaliação curricular.
- (*b*) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na entrevista profissional de selecção;
- (*c*) Não compareceu à entrevista profissional de selecção.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em conjugação com o artigo 176.º do Código do Procedimento Administrativo, da homologação referida cabe recurso hierárquico impróprio, a interpor para a Câmara Municipal, sem prejuízo da possibilidade de recurso contencioso administrativo.

A presente lista encontra-se igualmente disponível na página electrónica deste Município, em [www.cm-beja.pt](http://www.cm-beja.pt), e afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

16 de Julho de 2010. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *José Domingos Negreiros Velez*.

303503066

## MUNICÍPIO DE BELMONTE

### Aviso n.º 14948/2010

#### Concurso Externo de Ingresso para ocupação de dois postos de trabalho de Técnico de Informática Adjunto — Nível 1 (Estágio)

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho e na sequência da deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de Junho do ano corrente e Decreto-Lei n.º 97/2001 de, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso externo de ingresso para provimento dos postos de trabalho acima referenciados.

2 — Remuneração — O vencimento mensal será correspondente à tabela indicária do mapa II, (para os estagiários a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

3 — Conteúdo funcional — incumbe especificamente ao técnico de informática-adjunto realizar tarefas genericamente cometidas aos técnicos de informática sob a supervisão destes ou de especialistas de informática, em particular no que respeita ao apoio de utilizadores à operação de computadores e ao suporte e programação de sistemas de microinformática.

4 — Serviço: Apoio à Rede Tecnológica Municipal e Centros Internet.

5 — Local de prestação de trabalho — área geográfica do Município de Belmonte.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido para as presentes vagas esgotando-se a sua validade com o preenchimento das mesmas.

7 — São requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a)* Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;

- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias de acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

#### 8 — Composição do Júri:

Membros efectivos: Presidente — Mário Manuel Tomás, Vereador em Regime de Permanência

Vogais efectivos — Carlos Fernando dos Santos Dinis Simões, Chefe da DTMPOIEL, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Maria Otília Caronho Paulo Rato Pina, Chefe da DAF;

Vogais suplentes: António José Pimenta de Melo, Coordenador Técnico e António Manuel Salgueiro Henriques Leitão, Coordenador Técnico.

O Presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos teóricos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EP).

10 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos exigíveis aos candidatos, adequados ao exercício da função.

##### 10.1 — Programa da prova:

— Carreira de Pessoal de Informática (Decreto -Lei n.º 97/2001, de 26 de Março Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril); Criminalidade Informática (Lei n.º 109/91 de 29 de Agosto); lei da protecção de dados pessoais face à Informática (Lei n.º 10/91 de 29 de Abril); Administração de sistemas informáticos; Administração de servidores com serviços de rede aplicativos; Sistemas de telecomunicações; Administração de bases de dados; Segurança em sistemas informáticos; Gestão de serviços de tecnologias de informação e arquitectura SI (sistemas de informação) tempo de duração 2,5 horas.

As provas de conhecimentos serão graduadas de 0 a 20 valores.

10.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, numa escala de 0 a 20 valores, ponderando com base na análise do respectivo currículo profissional:

- a) Habilitações literárias (HA);  
b) A formação profissional (FP);  
c) A experiência profissional (EP).

Sendo a fórmula de ponderação:

$$AC = (HA + FP + 4EP)/6$$

Habilitações literárias mínimas 18 valores.

Habilitações superiores à mínima exigida 20 valores

$$EP = 10 (1 + N)/36;$$

$$FP = 10 + 1 \times AF \text{ — com o máximo 20 valores;}$$

N = n.º de anos de trabalho relevantes para o lugar a preencher;

AF = Acções de formação frequentadas relevantes para o lugar a preencher

10.3 — A entrevista profissional de selecção será graduada de 0 a 20 valores e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, definindo-se os seguintes critérios, atribuindo-se 5 valores de valoração máxima a cada um dos critérios seguintes:

- a) Capacidade de relacionamento;  
b) Espírito de iniciativa;  
c) Características ligadas à motivação e sentido de responsabilidade;  
d) Qualificação e perfil para o cargo.

10.4 — As classificações finais (CF) serão expressas de 0 a 20 valores e resultarão da aplicação das seguintes fórmulas:

$$CF = (5PC + 3AC + 2EP)/10$$

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas pelos mesmos.

##### 11 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas dentro do prazo de abertura do concurso, cujo prazo se inicia a contar da data da publicação do aviso

de abertura no *Diário da República*, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Belmonte — Rua Pedro Álvares Cabral, n.º 135, 6250-088 Belmonte, pelo correio, sob registo e com aviso de recepção ou entregue pessoalmente no serviço de pessoal da mesma, contendo os seguintes elementos:

Do requerimento deverá constar o seguinte:

1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência completa, telefone, etc...), devendo constar em folhas anexas o *curriculum vitae* do candidato.)

2 — Habilitações literárias.

3 — Declaração, sob compromisso de honra, em como o candidato satisfaz os requisitos gerais de admissão de provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.1 — Outros documentos que deverão acompanhar o requerimento:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade;  
b) Certificado de habilitações literárias ou outro documento idóneo.

O júri de estágio será o mesmo acima referenciado.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação /expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supramencionado.

14 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação no D.R., na página electrónica da Câmara Municipal de Belmonte e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

15 — O presente aviso substitui todas as referências ao concurso B — Técnico de Informático Adjunto 2.ª classe, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 9 de Julho de 2010.

Belmonte e Paços do Concelho, 9 de Julho de 2010. — O Presidente da Câmara, *Amândio Manuel Ferreira Melo*.

303470772

## MUNICÍPIO DE BENAVENTE

### Aviso n.º 14949/2010

#### Discussão pública

Miguel António Duarte Cardia, Vereador, com subdelegação de competências, da Câmara Municipal de Benavente

Torna público que, para dar cumprimento ao disposto no n.º 2 artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, procede à abertura de discussão pública sobre a aprovação de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/96, em nome de Luísa Maria Barros da Silva, respeitante ao prédio sito na Urbanização do Brejo, em Samora Correia.

A alteração proposta restringe-se à alteração do “Regulamento Geral do Loteamento”, mais especificamente, à supressão da obrigatoriedade de execução dos projectos de arquitectura pelo técnico autor do loteamento e, à alteração da alínea e) do ponto 3, referente às características de construção constantes do referido regulamento, permitindo o encerramento das varandas, com caixilharia de alumínio e vidro.

O prazo para consulta pública é de 15 dias e o processo poderá ser consultado todos os dias úteis, a contar da data da publicação no *Diário da República*, nas horas normais de expediente, no Departamento Municipal de Obras, Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DMOASU).

Os interessados, ao apresentarem observações sobre a alteração ao alvará de loteamento poderão fazê-lo no local de consulta, em requerimento ou em carta dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Benavente — Praça do Município, 2130-038, Benavente.